



OFÍCIO N° 128/GAB/2025-LEGIS

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador WILLIAN FREITAS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Assunto: Resposta ao Requerimento n° 65/2025, de autoria do Ver. Beito Machadinho, tendo como coautores os Ver. Milton Soares, Joaquim Pereira dos Santos, Dr. Andrei, José Elias Balbino, Willian Freitas, Dricka Lima e Deilson Lopes Beiral, que solicitam ao Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca das condições de funcionamento e manutenção dos aparelhos de ar-condicionado e máquinas de lavar roupas nas Unidades Básicas de Saúde e demais locais de atendimento à saúde no município.

Senhor Presidente,

1. Ao cumprimentá-lo, em atendimento à determinação do art. 59, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, com referência ao Requerimento em epígrafe, segue expediente da Secretaria Municipal de Saúde contendo as informações solicitadas.
2. Coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou apresentar informações adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



Resposta ao Requerimento 65/2025, da Câmara Municipal.

Primeiramente, passamos a discorrer sobre o sistema de climatização nas Unidades Básicas de Saúde e demais locais de atendimento à saúde no Município, nos termos seguintes.

As unidades destinadas ao armazenamento de medicamentos encontram-se devidamente climatizadas com aparelhos de ar-condicionado. Quanto à possível manutenção dos mesmos, há recurso disponível para atender uma eventual manutenção que será realizada através da empresa vencedora do certame ocorrido em julho do corrente ano.

Não foi constatada a necessidade de adequações na rede elétrica das UBS e demais estabelecimentos de saúde para a instalação de aparelhos de ar-condicionado.

A partir de julho de 2025, com a homologação do processo licitatório inerente à execução de tais serviços, foram realizadas manutenções em 65 aparelhos de ar-condicionado e substituídos 13, demonstrando o esforço desta Secretaria na organização dessa demanda que vinha acumulada de outros períodos. Não obstante, ainda há aparelhos que precisam ser substituídos ou passar por manutenção.

Em que pese, foi estabelecido um cronograma para a realização de reparos e substituições, para que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, as unidades de saúde e demais estabelecimentos do setor estejam com seus sistemas de climatização em regular funcionamento.

Por fim, a origem dos recursos orçamentários para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de climatização são de recursos próprios, estaduais e federais.

Quanto às informações requeridas sobre as máquinas de lavar roupas, relativamente às Unidades Básicas de Saúde e demais locais de atendimento à saúde no Município, primeiramente informamos que há no orçamento desta Secretaria recursos reservados para manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

Relacionamos os estabelecimentos de saúde que são dotados desse tipo de equipamento: **USF JP1 e JP2**, USF Itália, USF Amapá, **USF Mal. Rondon, USF Olenka, USF Beija-Flor 1 e 2**, USF Alvorada, UBS Centro de Saúde, UFS Nossa Senhora Aparecida, UBS Itamarati, **UBS Boa Esperança**, USF Parque dos Girassóis, Unidade Descentralizada de Reabilitação, Laboratório/Farmácia, SAMU, **Centro de Especialidades Médicas e Vigilância Ambiental**.

Nas unidades destacadas em negrito as máquinas de lavar roupas serão substituídas, uma vez que a empresa declinou a execução de manutenção das mesmas, sob a alegação de inexistência no mercado de peças de reposição. Em razão disso, já está em andamento, com a urgência que o caso requer, a aquisição de novas máquinas, de modelo automático, que são mais eficientes, práticas e econômicas.



Assinado por 1 pessoa: CLEIDE MARIA ANZIL
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/7E75420B-F90C-38B1>





Respeitosamente,

CLEIDE MARIA ANZIL

Secretaria Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CLEIDE MARIA ANZIL.
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E581-3A9D-EFDF-76BC>



Assinado por 1 pessoa: EDILSON ANTONIO PIAIA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse <https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E581-3A9D-EFDF-76BC>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7E75-42DB-F29C-8BB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEIDE MARIA ANZIL (CPF 778.XXX.XXX-00) em 10/12/2025 15:55:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/12/2025 às 16:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/7E75-42DB-F29C-8BB1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E581-3A9D-EFDF-76BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/12/2025 16:55:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/12/2025 às 17:55 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/E581-3A9D-EFDF-76BC>